# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de 10.180 metros lineares de cordões das calçadas (meio fio), faixas de segurança, praças e muros no perímetro urbano, convêm ressaltar que esta contratação visa proporcionar maior segurança aos pedestres e motoristas, bem como tornar a cidade mais bonita e aprazível. A contratação se faz necessária uma vez que, a Secretaria de Obras não dispõe de pessoal disponível para realizar a referida pintura. Mediante isso, reconheço ser dispensável a licitação n° 097/2024, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a aquisição, observadas as demais cautelas legais.

 Ibarama, 13 de novembro de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 097/2024**

 VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação para contratação de empresa com a finalidade de prestação de serviço para pintar 10.180 metros lineares cordões de calçada (meio fio), faixas de segurança, bem como muro e praças do perímetro urbano. A empresa contratada foi **LOJA DO JARDINEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 46.443.470/0001-20,no valor de **R$ 11.198,00(onze mil, cento e noventa e oito reais),** com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

 Ibarama, 19 de Novembro de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama